



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de março de 2023 * nº 0248 * Pág. 001/024



CENTRO HISTÓRICO

SEAD

PORTARIA Nº 197

Em, 23 de março de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 41.118/2023.

RESOLVE:

I – Designar, os representantes abaixo discriminados, para compor o **COMITÊ TÉCNICO** na elaboração do Termo de Referência e Edital de licitação para contratação de empresa que execute a implantação, operação, gerenciamento e manutenção do sistema informatizado e automatizado para controle de uso remunerado de vagas rotativas dos estacionamentos do Município de João Pessoa.

Representantes da Secretaria da Administração

PRISCILLA MACIEL DE MENEZES SILVA – Matrícula nº 103.737-6
MARCOS ANTONIO BORBA DE ALMEIDA – Matrícula nº 102.807-5
JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS – Matrícula nº 17.497-1

Representantes da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB

VIRGINIA FALCÃO DE OLIVEIRA LIMA – Matrícula nº 1855-4
ANNE CAROLINE LIMA DE MELO – Matrícula nº 1816-3
MARCOS THIERRY ROCHA – Matrícula nº 1687-0.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7544-0F61-5491-EC74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/03/2023 09:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7544-0F61-5491-EC74>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA RUY CARNEIRO E EPITÁCIO PESSOA**, localizada no Município de João Pessoa - PB.

SEDEC

PORTARIA nº. 038/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/03/2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato nº 10.023/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, CNPJ: 33.859.616/0001-71.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

Assinado por 1 usuário: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7544-0F61-5491-EC74> e informe o código: 7544-0F61-5491-EC74

Assinado por 1 usuário: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F> e informe o código: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

PORTARIA n°. 039/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.024/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**, CNPJ: **09.053.748/0001-27**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

PORTARIA n°. 040/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.025/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: **24.419.569/0001-54**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Carvalho Júnior**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprert. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA n.º 041/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.026/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: **44.820.086/0001-74**.

Art. 2.º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3.º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4.º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

PORTARIA n.º 042/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.027/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: **24.675.507/0001-03**.

Art. 2.º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3.º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4.º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

PORTARIA n.º 043/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.028/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, CNPJ: **03.829.590/0001-58**.

Art. 2.º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3.º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4.º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

Ativado por: Maria América Assis de Castro
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F



Ativado por: Maria América Assis de Castro
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F



Ativado por: Maria América Assis de Castro
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F



PORTARIA n°. 044/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.029/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, CNPJ: **05.765.913/0001-12**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

PORTARIA n°. 045/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.030/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **43.838.684/0001-08**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

PORTARIA n°. 046/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.031/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME**, CNPJ: **19.918.905/0001-73**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F

PORTARIA n°. 047/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.032/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **WEB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **47.400.801/0001-08**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/DD4C-3FA8-47EB-5E53> e informe o código DD4C-3FA8-47EB-5E53



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD4C-3FA8-47EB-5E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 11:36:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/DD4C-3FA8-47EB-5E53>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

PORTARIA n°. 062/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.047/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.038/2022**, que trata da aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, firmado com **COMAP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 00.533.784/0001-13.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F> e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F

SEMAM

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar n° 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o autuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei n° 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 29.492/2023	2022/003002	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IGUACU	RUA TEREZINHA MARIA ALVES, SN - - - Q 109 L 132 CUIA JOAO PESSOA 58077092	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por: 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/C567-6839-A0A8-B171> e informe o código C567-6839-A0A8-B171





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF67-8838-6A08-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 24/03/2023 19:04:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF67-8838-6A08-8171>

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o autuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOM E	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 29.454/2023	2022/002992	ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	RUA TREZE DE MAIO, 00681 - - - CENTRO JOAO PESSOA 58013070	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
 Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD3-76BF-9B01-6294 e informe o código: 8CD3-76BF-9B01-6294



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CD3-76BF-9B01-6294

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 21/03/2023 16:36:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD3-76BF-9B01-6294>

PROCON



CONTRATO Nº 001/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM PAGAMENTO CENTRALIZADO PELA CONTRATADA, DE BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO DE Nº 22.899/2022.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDD, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pedro L, número 473, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº. 06.533.588/0001-25, neste ato representado, pelo senhor Rongger Xavier Guerra, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessoa, Estado da Paraíba, portador do RG nº. 211310586 DIC RJ e CPF/ME nº. 102.447.207-89, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuá, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em João Pessoa, inscrita no CNPJ 61.600.839/0021-07, neste ato representado pelo sua Gerente Regional, senhora Erika Flávia Virgolino Araújo, Brasileira, Gerente Regional do Nordeste do CIEE, residente e domiciliado na Rua Professor Heribaldo Costa, 129, Pici – Fortaleza – CE, CPF nº 2001010332030 SSP/DFCE, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

1.1. O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

1.2. A CONTRATADA, por força de lei e deste Contrato, não poderá perceber valores das instituições de ensino e nem exigir pagamento por parte dos estudantes.

CLÁUSULA 2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Manter instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da CONTRATANTE a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas, constando os critérios objetivos de seleção e escolha de candidatos;
- c) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- d) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio - TCE entre a CONTRATANTE, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- e) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da CONTRATANTE;
- f) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades, desde que devidamente preenchido pela CONTRATANTE;
- g) Controlar a informação e disponibilizar para a CONTRATANTE e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- h) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- i) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da CONTRATANTE;
- j) Disponibilizar cursos de qualificação, na modalidade Educação à Distância, para os estagiários por meio do CIEE Saber Virtual;
- k) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, para reembolso de despesas médicas em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela CONTRATADA que estiverem em estágio nas dependências da CONTRATANTE;
- l) Avaliar o local de estágio/instalações da CONTRATANTE, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- m) Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários da CONTRATANTE, contratados ao abrigo deste Contrato, mediante a transferência prévia dos recursos;
- n) Comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a previsão de encerramento dos Termos de Compromisso para fins de análise da pertinência da renovação;
- o) Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, comprovadamente decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Promover em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a elaboração do contrato de todos os estudantes que participam do programa de estágio do CONTRATANTE;
- q) Observar que a quantidade parcial ou total de estagiários, bem como o valor da bolsa de estágio poderão ser alterados no interesse do serviço e a critério do CONTRATANTE, nos limites fixados em lei;
- r) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- s) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;
- t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo De Referência ou na minuta de contrato;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, em relação aos seus empregados;
- w) Encaminhar formalmente candidatos selecionados para estágio ao CONTRATANTE, munidos de histórico escolar, comprovante de matrícula e currículo;

Assinado por 3 pessoas: CARLETTI GOMES LAMBERTINI JUNIOR, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE e RONGGER XAVIER GUERRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD3-76BF-9B01-6294 e informe o código: 8CD3-76BF-9B01-6294



Assinado por 3 pessoas: CARLETTI GOMES LAMBERTINI JUNIOR, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE e RONGGER XAVIER GUERRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD3-76BF-9B01-6294 e informe o código: 8CD3-76BF-9B01-6294



- x) Manter o CONTRATANTE informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do CONTRATO, sempre que informada pela Instituição de Ensino;
- y) Comunicar formalmente, por escrito, a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário, desde que informada pela Instituição de Ensino;
- aa) Indicar funcionário como executor do CONTRATO para atuar de forma integrada com a equipe do CONTRATANTE;
- bb) Adequar, quando solicitado, a prestação dos serviços contratados às necessidades do CONTRATANTE, desde que, em conformidade com as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, que deverá manter seu padrão de qualidade;
- cc) Verificar se o estagiário já estagiou no Procon JP e, em caso afirmativo, se a vaga pleiteada refere-se ao curso objeto do estágio anterior;
- dd) Expedir e encaminhar ao estudante, declaração ou certificado, ao final do estágio, constando a carga horária integral do período do estágio.

CLÁUSULA 3ª - Caberá à CONTRATANTE:

- a) Formalizar as oportunidades de estágio contendo critérios objetivos de seleção de acordo com informações extraídas do banco de dados da CONTRATADA.
- b) Promover através de gestor designado, o acompanhamento da execução das atividades desenvolvidas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes e necessários à execução do objeto contratado;
- d) Comunicar a Contratada, formal e imediatamente, problemas ou dificuldades relacionadas à prestação dos serviços contratados;
- e) Informar a Contratada sobre a frequência mensal dos estagiários;
- f) Designar profissional de formação igual ou compatível com a área do curso do estagiário para desempenhar atividades de supervisão técnica de estágio;
- g) Solicitar à contratada o desligamento e a substituição dos estagiários através de formulário próprio, quando for do seu interesse;
- h) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a situação de estágio;
- i) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio Profissionalizante;
- j) Exercer a fiscalização do objeto deste contrato;
- k) Comunicar a contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- m) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- n) Disponibilizar à CONTRATADA, por meio de funcionário específico:
 - Relatórios periódicos de acompanhamento de estágio;
 - Controle de entrega das vias do CONTRATO de estágio e Termos aditivos;
 - Rescisão do CONTRATO de estágio, com emissão de Protocolo;
 - Confirmação da situação escolar (se o estudante trancou a matrícula, desistiu do curso, perdendo o vínculo com a Instituição de Ensino), desde que informada por essa última;
 - Relatório de Estágio para supervisão;
 - Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a situação de estágio.
- o) Se o processo de seleção envolver critérios objetivos mais completos que não dependam exclusivamente do banco de dados da CONTRATADA, será apresentada à CONTRATANTE uma proposta do Termo Aditivo para definição dos termos do processo seletivo e valor da contribuição institucional devida à CONTRATADA.
- p) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- q) Receber os estudantes interessados e informar à CONTRATADA o nome dos aprovados para o estágio;
- r) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- s) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- t) Transferir a CONTRATADA, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio e Auxílio-transporte até o dia 2º (segundo) dia útil de cada mês, indicando os respectivos valores para que os valores sejam transferidos aos estagiários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- u) Efetuar de forma tempestiva a transferência dos recursos mencionados na alínea "t" supra para que a CONTRATADA realize o pagamento desses aos estagiários, sendo que, em havendo qualquer demanda extrajudicial ou judicial em razão da ausência do prévio repasse da CONTRATANTE esta se compromete a assumir o polo passivo da demanda. Caso a CONTRATADA seja condenada ao pagamento dos valores, poderá exercer o direito de regresso perante a CONTRATANTE, ficando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso não haja o reembolso de forma espontânea pela CONTRATANTE dos valores despendidos pela CONTRATADA;
- v) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciadas, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- w) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- x) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- y) Informar a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da CONTRATADA;
- z) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- aa) Obter cópia do certificado individual do seguro contra acidentes pessoais contratado em favor do estagiário que estiver ativo, no portal <https://portal.ciee.org.br>, com login e senha e, em eventual indisponibilidade no portal, contatar diretamente o CIEE para obtenção;
- bb) Manter aplicação de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- cc) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- dd) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- ee) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- ff) Cumprir todas as responsabilidades, como CONTRATANTE, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento;
- gg) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
- hh) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 4ª - A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

CLÁUSULA 5ª - A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, com vencimento no último dia do mês, uma contribuição de **RS 60,00 (sessenta reais)** por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato. O pagamento será efetuado mediante depósito a ser realizado em conta corrente indicada na nota fiscal a ser enviada pela CONTRATADA à CONTRATANTE com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento.

5.1. Caso a CONTRATANTE não receba a nota fiscal no prazo ora informado deverá emitir o documento no Portal da CONTRATADA na internet ou contatar a CONTRATADA, não sendo justo motivo para pagamento em atraso o não recebimento da nota fiscal.

5.2. A CONTRATANTE será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal à CONTRATADA, nos termos da alínea "y" da cláusula 3ª.

5.3. Esse valor será atualizado anualmente, em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores.

5.4. O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e suas subcláusulas, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 6ª - Em caso de atraso no pagamento dos valores indicados na Cláusula Quinta acima, incidirão sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento), correção monetária (INPC) e juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da CONTRATANTE responder por eventuais perdas e danos comprovadamente causados à CONTRATADA.

6.1. As Partes pactuam que o recebimento com atraso, por parte da CONTRATADA, não constituirá novação ou renúncia às estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - O valor global estimado do Contrato é de **RS 136.656,00** correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, sendo:

Item	Especificação	(A) Quant. Até 20	(B) Vigência do contrato (meses)	(C) Bols. a Auxílio	(D) Aux. Transp. (2.º) - R\$ 4,70	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal (AxC+D+E)	(G) Valor Global Anual (BxF)
1	Nível Superior	20	12	R\$ 500,00	R\$ 9,40	60,00	11.388,00	136.656,00
		0					11.388,00	136.656,00

Valor global estimado dos serviços prestados pela contratada: **RS 14.400,00**
 Valor global estimado do montante de bolsas e auxílio transporte para transferência: **RS 122.256,00**

CLÁUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária: 14.422.5030.572093; Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentamento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - O presente Contrato poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 11ª - As Partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.

11.1. As Partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados "Colaboradores"), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada "Leis Anticorrupção").

11.2. As Partes se obrigam a abster-se de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo:

- a) Manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;
- b) Dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais elegíveis que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato;
- c) Caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra Parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

11.3. A CONTRATANTE declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos do "Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores" da CONTRATADA, disponível no website: <https://portal.ciee.org.br/institucional/compliance/>, e se compromete a observá-lo e cumpri-lo para a execução do objeto deste instrumento.

11.4. A CONTRATANTE assume que, até onde é de seu conhecimento, nem ela nem nenhum de seus Colaboradores estão sendo investigados por qualquer autoridade ou órgão público, bem como não há qualquer processo administrativo ou judicial em curso contra ela e/ou qualquer de seus Colaboradores, cujo objeto seja o descumprimento de Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA 12ª - As Partes, desde já, se obrigam por si, seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a todas e quaisquer informações relacionadas às atividades das Partes diversas, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do presente Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Parte contratária, respondendo-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

12.1. Não serão consideradas informações confidenciais: (i) aquelas que sejam de domínio público antes de sua revelação à Parte contratária; (ii) aquelas que se tornem de domínio público por qualquer meio que não uma violação das obrigações previstas neste Contrato; e (iii) aquelas requisitadas por autoridade governamental ou decisão judicial, desde que a Parte receptora notifique previamente a outra parte.

12.2. As obrigações assumidas nesta Cláusula tornar-se-ão válidas a partir da data de assinatura do presente instrumento e subsistirão a restituição, rescisão ou término do presente ajuste, por qualquer motivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, alcançando as Partes, seus representantes e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 13ª - A omissão ou tolerância de uma das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições ora contratados não implicam em novação ou renúncia a direitos, sendo considerada mera liberalidade, não afetando os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 14ª - As Partes declaram que o presente Contrato constitui-se na totalidade dos entendimentos entre elas havido no que toca ao objeto do presente, incorporando todas as comunicações anteriores e contemporâneas entre as mesmas. Caso ocorra qualquer conflito entre este Contrato e qualquer outro documento que possa ser a ele anexado, os termos deste Contrato prevalecerão.

CLÁUSULA 15ª - Na hipótese de que qualquer termo ou disposição do presente Contrato venha a ser

Assinado por 1 pessoa: CAMALEÃO GOMES LAMBERTINI JUNIOR, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS ESCOLA - CIEE e RODRIGO WAGNER GUERIRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.ciee.org.br>

Assinado por 1 pessoa: CAMALEÃO GOMES LAMBERTINI JUNIOR, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS ESCOLA - CIEE e RODRIGO WAGNER GUERIRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.ciee.org.br>

Assinado por 1 pessoa: CAMALEÃO GOMES LAMBERTINI JUNIOR, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS ESCOLA - CIEE e RODRIGO WAGNER GUERIRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.ciee.org.br>

Assinado por 1 pessoa: CAMALEÃO GOMES LAMBERTINI JUNIOR, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS ESCOLA - CIEE e RODRIGO WAGNER GUERIRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.ciee.org.br>

declarado nulo ou não aplicável, tal nulidade, ou inexecutabilidade, não afetará o restante do Contrato que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.

CLÁUSULA 16ª - Os casos omissos e não previstos no presente Contrato serão decididos entre os contratantes, com base na legislação pátria.

CLÁUSULA 17ª - Quaisquer divergências oriundas do presente instrumento, decorrentes de eventuais lacunas, serão solucionadas pelos contratantes de acordo com os princípios da boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

CLÁUSULA 18ª - As Partes declaram e garantem que estão livres e desimpedidas e que os termos e condições aqui acordados não infringem direta ou indiretamente qualquer obrigação assumida previamente, seja entre elas ou com terceiros. As Partes declaram e garantem, ainda, que têm poderes para celebrar e cumprir plenamente com todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 19ª - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. Conformidade. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responderá pelas perdas e danos que comprovadamente der causa.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Encargado Pela Proteção de Dados Pessoais: nomeado e identificado conforme informação constante no seguinte link: <https://portal.ciee.org.br/politica-de-privacidade/>.

E-mail: privacidade@ciee.org.br

CONTRATANTE:

Encargado Pela Proteção de Dados Pessoais: Carlos Gomes Laurentino Júnior - Diretor Departamento de Finanças.

E-mail: dafproconjp@gmail.com

19.2. Co-Contratadoria. As Partes, em razão do objeto e das obrigações previstas neste instrumento, sempre que assumam conjuntamente a totalidade ou parte das decisões relevantes sobre o tratamento de Dados Pessoais, ou por uma das Partes em benefício de ambas ou para cumprimento das finalidades aqui descritas, atuarão como co-Contratadoras no referido tratamento.

19.3. Cada Parte deve assegurar que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, bem como obtenção de consentimento dos titulares dos dados pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais dados pessoais.

19.4. A Parte que venha a fazer qualquer tipo de uso dos Dados Pessoais para outras finalidades que não aquelas descritas neste instrumento, agir, em relação a tal tratamento, como Controladora independente dos Dados Pessoais, assumindo integral responsabilidade pela legalidade e legitimidade de tal tratamento. O disposto não limita ou prejudica qualquer obrigação de confidencialidade ou de sigilo legal que tenha sido assumida pela Parte Receptora ou à qual esta esteja obrigada em relação a esses Dados Pessoais.

19.5. Dados Pessoais e Dados Sensíveis. As Partes reconhecem que os Dados Pessoais e Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando houver operações de Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis, deve ser garantido que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como, por exemplo, mas não se limitando a criptografia.

19.6. Programa de Segurança e Governança de Dados. As Partes se comprometem a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais.

19.7. Medidas de Segurança. A CONTRATADA instituiu medidas de segurança de acordo com o disposto pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e espera que a CONTRATANTE desenvolva ou esteja em fase de implementação de medidas cabíveis de segurança e governança de dados pessoais, para proteger as informações pessoais tratadas, inclusive, mas não se limitando à confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais.

19.8. Direitos dos Titulares. As Partes serão responsáveis, quando agirem como Controladoras, conjunta ou independentemente, pelo recebimento, processamento e atendimento das solicitações de exercício de direitos dos titulares dos dados pessoais, devendo a outra Parte cooperar para isso quando os Dados Pessoais sejam por ela tratados, conforme disposto nesta cláusula.

19.9. Sempre que solicitado por uma das Partes, a outra Parte deverá auxiliar no atendimento das requisições realizadas por titulares em relação aos Dados Pessoais tratados para as finalidades deste instrumento, providenciando todas as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediata ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, justificando os motivos da demora.

19.10. Em relação aos tratamentos independentes, em que cada Parte conste como Controladora independente, ou quando uma das Partes venha a ser qualificada como Operadora e a outra como Controladora, a Parte classificada como Controladora independente daquele tratamento específico ficará responsável pelo atendimento à solicitação do titular de dados. Caso uma Parte venha a receber uma solicitação pela qual não seja responsável, por não realizar tal tratamento ou por ser mera Operadora de tal tratamento, ficará responsável por direcionar o titular dos Dados Pessoais para que faça sua solicitação à Parte correta.

19.11. Responsabilidade pelos Operadores. As Partes concordam em supervisionar os seus Operadores e qualquer outra Parte agindo em seu nome para que estes apenas realizem o Tratamento de dados seguindo as instruções fornecidas pela Parte responsável pela subcontratação, assumindo esta responsabilidade integral por todos os atos e omissões do subcontratado, assim como pelos danos, qualquer que seja sua natureza, deles decorrentes.

19.12. Transferência Internacional. Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente instrumento, as Partes deverão implementar as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos.

19.13. Incidentes de Segurança. Na ocorrência de qualquer Incidente de Segurança, conforme

definido abaixo, que envolva Dados Pessoais compartilhados com base neste instrumento, a Parte que venha a tomar conhecimento de tal ocorrência deverá: a) comunicar a outra Parte sobre o ocorrido imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da ciência do Incidente de Segurança, sendo permitido, ainda, complementar as informações em prazo ser oportunamente ajustado entre as Partes; b) consultar a outra Parte sobre medidas a serem adotadas no tratamento do Incidente de Segurança; e c) Colaborarem as Partes para, conjuntamente e na medida de suas respectivas responsabilidades, limitar o alcance do vazamento, impedir novas ocorrências, bem como mitigar, eliminar, indenizar ou de outra forma tratar os efeitos do Incidente de Segurança.

19.14. Auditoria. Sempre que estritamente necessário, deverão as Partes auxiliar uma a outra no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, auditorias e qualquer outro procedimento providenciando, sem demora injustificada, em prazo previamente ajustado, toda e qualquer informação solicitada pela outra Parte, desde que necessária para elaboração da resposta aos titulares de dados. As tratativas com prazos omissos na legislação devem ser tratados no mesmo rigor em tempo hábil, sem demora injustificada, sem que haja prejuízo a qualquer uma das partes, resguardado o princípio da boa fé.

19.15. Responsabilidades. A parte infratora será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da parte inocente, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levaram a tais consequências decorrerem de: (i) descumprimento, pela parte infratora, ou por terceiros por ela contratados, das disposições expostas neste instrumento; (ii) qualquer exposição acidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato da parte infratora ou de terceiros por ela contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.

19.16. Término do Tratamento. Ao término da relação entre as Partes, as Partes comprometem-se a eliminar, corrigir, anonimizar, armazenar e/ou bloquear o acesso às informações, em caráter definitivo ou não, que tiverem sido tratadas em decorrência deste instrumento para as Finalidades comuns das Partes, salvo permissão legal para a manutenção desse tratamento, estendendo-se essa obrigação a eventuais cópias desses Dados Pessoais. Mesmo após a rescisão deste instrumento ou de outros acordos celebrados entre as Partes, as obrigações das Partes perdurarão enquanto ela tiver acesso, estiver em posse ou conseguir realizar qualquer operação de tratamento com os Dados Pessoais envolvendo informações fornecidas pela outra Parte.

CLÁUSULA 20ª - O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 21ª - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 22ª - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca João Pessoa, Estado da Paraíba, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDD **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE**

Rouger Xavier Guerra Júnior CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Testemunhas

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Assinado por 3 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE e ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jfoissistema.com.br/assinaturas. Acesso https://jfoissistema.com.br/assinaturas. Acesso https://jfoissistema.com.br/assinaturas. Acesso https://jfoissistema.com.br/assinaturas.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE e ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jfoissistema.com.br/assinaturas. Acesso https://jfoissistema.com.br/assinaturas. Acesso https://jfoissistema.com.br/assinaturas. Acesso https://jfoissistema.com.br/assinaturas.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D656-2319-4750-BA0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 23/03/2023 14:46:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ 61.600.839/0001-55) em 23/03/2023 15:33:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 23/03/2023 16:00:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D656-2319-4750-BA0B>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1719-18D5-8CAD-B6C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 24/03/2023 15:40:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1719-18D5-8CAD-B6C8>Assinado por 1 pessoa: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1719-18D5-8CAD-B6C8> e informe o código 1719-18D5-8CAD-B6C8

EMLUR

PORTARIANº 026/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ROMEU DE ANDRADE ROMÃO para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico da Diretoria Operacional, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Março de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana,
em 20 de Março de 2023.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1719-18D5-8CAD-B6C8> e informe o código 1719-18D5-8CAD-B6C8VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F8A8-1A31-67FD-974F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/03/2023 10:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8A8-1A31-67FD-974F>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-136/2023.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AGS Comercio e Servicos Ltda.**Processo:** 2021/072054**Modalidade:** P. E. Nº 06-010/2022 ARP nº 051/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Railson Queiroz Diniz, representante legal da empresa AGS Comercio e Servicos Ltda.**Vigência:** 27/03/2023 a 26/03/2024.**Valor Total:** R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**Recursos Financeiro:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30

Data da assinatura: 24/03/2023

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-332/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda**Processo:** 3.398/2022**Modalidade:** P. E. Nº 06-065/2022ARP nº 156/2022.**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda**Vigência:** 27/03/2023 a 26/03/2024.**Valor Total:** R\$ 79.180,50 (Setenta e nove mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiro:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 23/03/2023

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8A8-1A31-67FD-974F> e informe o código 1719-18D5-8CAD-B6C8Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8A8-1A31-67FD-974F> e informe o código 1719-18D5-8CAD-B6C8

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-333/2023.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: 3.398/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-065/2022ARP n.º 160/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2024.
Valor Total: R\$ 8.981,20 (Oito mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 23/03/2023

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVEIS DE OLIVEIRA-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.tudo.com.br/validacao/430C-0F3E-0791-8E2D e informe o código 430C-0F3E-0791-8E2D



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-349/2023.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: 515/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-020/2022ARP n.º 060/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2024.
Valor Total: R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais)

Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 23/03/2023

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVEIS DE OLIVEIRA-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.tudo.com.br/validacao/430C-0F3E-0791-8E2D e informe o código 430C-0F3E-0791-8E2D



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-342/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Exjet Comércio e Serviços Contra Incêndio Ltda
Processo: 12.989/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-078/2022 ARP n.º 164/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Sra. Lucilene Garcia, representante legal da empresa Exjet Comércio e Serviços Contra Incêndio Ltda
Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2024.
Valor Total: R\$ 267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 23/03/2023

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVEIS DE OLIVEIRA-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.tudo.com.br/validacao/430C-0F3E-0791-8E2D e informe o código 430C-0F3E-0791-8E2D



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo 02 ao Contrato n.º 06-197/2022.
Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Veículos Especiais S/A.
Processo: 2021/034067
Modalidade: P. E. N.º 04-027/2021 ARP n.º 001/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Valkiria Nakamashi, representante legal da empresa Localiza Veículos Especiais S/A.
Vigência: 19/03/2023 a 18/06/2023.
Valor Total: R\$ 39.888,12 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 17/03/2023

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVEIS DE OLIVEIRA-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.tudo.com.br/validacao/430C-0F3E-0791-8E2D e informe o código 430C-0F3E-0791-8E2D



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-346/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas Ltda.
Processo: 11.190/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-083/2022 ARP n.º 009/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. ose Nildo Pessoa Junior, representante legal da empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas Ltda.
Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2024.
Valor Total: R\$ 815.976,00 (oitocentos e quinze mil novecentos e setenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.39
09.101.15.452.5189.094254		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5584.091193		

Data da assinatura: 24/03/2023

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVEIS DE OLIVEIRA-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.tudo.com.br/validacao/430C-0F3E-0791-8E2D e informe o código 430C-0F3E-0791-8E2D



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 06-220/2022.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses acréscimo de 9,88% do item 1; de 14,96% do item 8; de 10,18% do item 11 e de 13,33% do item 13 totalizando 7,38% (sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato - para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Exemplar Service e Limpeza Ltda
Processo: 2021/058540
Modalidade: P. E. N.º 04-071/2021 ARP n.º 017/2022.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Sr. Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, o Sr. Ricardo José Veloso, Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, Sr. Quintino Regis de Brito Neto, Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, Secretário Executivo Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, pela Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM, a Sra. Caroline Ferreira Agra e o Sr. André Luis Carneiro Aguiar, representante legal da empresa Exemplar Service e Limpeza Ltda.
Vigência: 17/03/2023 Até 16/03/2024
Valor de Acréscimo: R\$ 900.032,72 (novecentos mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)
Valor Mensal: R\$ 13.097.773,12 (treze milhões e noventa e sete mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos).
Valor Total: R\$ 157.173.277,44 (cento e cinquenta e sete milhões cento e setenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVEIS DE OLIVEIRA-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.tudo.com.br/validacao/430C-0F3E-0791-8E2D e informe o código 430C-0F3E-0791-8E2D



Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.167102	1.5.00	33.90.39

Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.39

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB - JP

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.39
	1.5.01	

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39
10.101.12.361.5417.102498		
10.101.12.365.5417.102682		

Instituto Cândida Vargas - ICV

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.39

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	33.90.39
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.302.5414.462871		
13.301.10.302.5005.464278		
13.301.10.305.5033.464500		
13.301.10.122.5005.464511		
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		

Instituto de Previdência do Município - IPM

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00 1.8.01	33.90.39

Data da assinatura: 16/03/2023

João Pessoa, 24 de Março de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000304/2023.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda

Processo: 958/2023 - 1 DOC

Modalidade: Adesão n.º 06-005/2023 À ARP n.º 140/2022 do P. E. n.º 06-046/2022

Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2024.

Valor Total: R\$ 3.836,20 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30
		44.90.52

Data da emissão: 24/03/2023.

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 43DC-6F3E-5791-BC02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 24/03/2023 17:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2023 16:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/43DC-6F3E-5791-BC02>

EXTRATO Nº. 249/2023

PROCESSO Nº 5.210/2023

CHAVE CGM: B800-6LR2-LD0S-E6GF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSSES, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.106/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.627/2023	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.	R\$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais)	20 DE MARÇO DE 2023

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2FCE-B3B7-87B5-9A45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/03/2023 14:11:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FCE-B3B7-87B5-9A45>

EXTRATO Nº 271/2023

PROCESSO Nº. 5663/2023

CHAVE CGM: PDP-55LM-M3A7-AXVQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES E REDES ESPECIALIZADAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 344/98, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.019/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.648/2023	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	24 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FF2-9755-DEC3-6DBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/03/2023 14:58:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FF2-9755-DEC3-6DBD>

EXTRATO Nº: 275/2023

CHAVE CGM: VIIJM-HWBF-Q555-KIK7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DO TIPO ELETRÔNICO, PARA A REDE LABORATORIAL MUNICIPAL E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DE JOÃO PESSOA-PB, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.044/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5139.461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.652/2023	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)	22 DE MARÇO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F335-390F-A5D4-5601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/03/2023 16:01:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F335-390F-A5D4-5601>

EXTRATO Nº. 280/2023
 PROCESSO Nº. 5324/2023
 CHAVE CGM: EUIC-6UVS-S8XE-X79C

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.097/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.657/2023	THERMOMATIC DO BRASIL LTDA	R\$ 13.460,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais).	23 DE MARÇO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCBD-B741-8034-DA1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/03/2023 16:19:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCBD-B741-8034-DA1C>

EXTRATO Nº. 281/2023

CHAVE CGM: C8X9-JXGA-JTIC-1T8Y

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, COLONOSCÓPIOS E BRONCOSCÓPIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.001/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.658/2023	MEDHOSTER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 34.658,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)	23 de março de 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCBD-B741-8034-DA1C e informe o código BCBD-B741-8034-DA1C



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1335-3335-409-A5D4 e informe o código 1335-3335-409-A5D4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 13BB-7538-F45A-68A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2023 09:38:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13BB-7538-F45A-68A2>

EXTRATO Nº. 284/2023
PROCESSO Nº. 5.974/2023
CHAVE CGM: WKIA-XC0Q-C89V-8K3T

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAL PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.661/2023	ART CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)	24 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3BA-DB42-01F6-5EBC> e informe o código B3BA-DB42-01F6-5EBC

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B3BA-DB42-01F6-5EBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2023 08:56:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3BA-DB42-01F6-5EBC>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.023/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Fernanda Vieira Fritzen, pela empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 234.448,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.024/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo nº 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 09.053.748/0001-27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Sérgio Bagatoli, pela empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 484.876,76 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F> e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F> e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.025/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.419.569/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Lorena Fernanda Dantas Ferreira, pela empresa DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
 540-FUNDEB
 550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.026/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 44.820.086/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Marinalva Lima Fernandes Aragão, pela empresa MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
 540-FUNDEB
 550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 385.555,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F> e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.027/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e MICROFORT INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 24.675.507/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Diego Luiz Martinelli, pela empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA EPP

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
 540-FUNDEB
 550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$120.019,00 (cento e vinte mil e dezenove reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F> e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.028/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Lucas Gustavo Lima Da Silva, pela empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVAS**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.936,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.029/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Odinaldo Queiroga de Sousa, pela empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 179.575,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.030/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Geine Hellenne Carvalho Cunha, pela empresa WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.752,68 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaAssinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F> e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01FAssinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F> e informe o código 8DA2-6A44-B8D5-B01F

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.031/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73.**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12.849/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.024/2022**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, pela empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 154.687,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.032/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.400.801/0001-08.**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12.849/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.024/2022**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Delci Maria Siega, pela empresa WEB TECNOLOGIA LTDA**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$113.570,60 (cento e treze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DA2-6A44-B8D5-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/03/2023 19:46:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DA2-6A44-B8D5-B01F>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 10.047/2023**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas do Município de João Pessoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e COMAP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 00.533.784/0001-13.**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 12.244/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.038/2022**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Mariléia Leal dos Santos, pela empresa COMAP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 3.3.90.30
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 344.851,36 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DD4C-3FA8-47EB-5E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2023 11:36:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD4C-3FA8-47EB-5E53>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.019/2023/SEINFRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.003/2023/SEINFRA.- DOC / MEMORANDO INTERNO – 145.346/2022
CHAVE CGM: 7MT9-Q4Z5-KET8-9E9S
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONTRATADA: DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.876.012/0008-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM EM PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
VALOR TOTAL: R\$16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá duração, nos termos do Art. 57, caput, da lei nº 8.666/93, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;
Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5580.112428 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Luiz Carlos Wanderley da Fonte - Dafonte Renovadora de Pneus

Data da Assinatura: 21 de março de 2023

João Pessoa, 21 de março de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJPAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9353-8F24-444B-B63A> e informe o código 9353-8F24-444B-B63AVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9353-8F24-444B-B63A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/03/2023 09:56:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9353-8F24-444B-B63A>

EXTRATO Nº 25/2023 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.293/2022 PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.023/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3610/2023. PARECER JURÍDICO Nº 07/2023.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

8.1 O presente Contrato terá vigência por **mais 12 (doze) meses**, podendo estender-se até 60 (sessenta) meses [...].

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D04E-5A09-1F80-18DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 24/03/2023 13:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D04E-5A09-1F80-18DE>

EXTRATO Nº 037/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.014/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.234/2023	MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 95.057,80 (noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos)	23 de março de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D04E-5A09-1F80-18DE> e informe o código D04E-5A09-1F80-18DEAssinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62E2-4F03-3703> e informe o código 62E2-4F03-3703

EXTRATO N.º 038/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E ENTERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.032/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.205/2023	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)	23 de março de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5948-04E2-4F63-7D93> e informe o código: 5948-04E2-4F63-7D93

EXTRATO N.º 039/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E ENTERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.032/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.207/2023	THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 1.056,72 (um mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)	23 de março de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5948-04E2-4F63-7D93> e informe o código: 5948-04E2-4F63-7D93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5948-04E2-4F63-7D93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 24/03/2023 13:28:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5948-04E2-4F63-7D93>

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

CONTRATADO: ECOAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 10.866.320/0001-82;
OBJETO: CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM TEORIA E PRÁTICA ABRANGENDO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO, Treinamento presencial com objetivo promover a capacitação e o aperfeiçoamento teórico e prático dos agentes públicos; Formação e atualização dos agentes de contratação e pregoeiros, que atuam no processo de contratação pública nos moldes da nova Lei 14.133/21; Material Incluso; Certificado, para atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE;

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Subação: 412733; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato.

João Pessoa-PB, 09 de março de 2023.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50BB-6548-71F7-BFA6> e informe o código: 50BB-6548-71F7-BFA6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0BB-6548-71F7-BFA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/03/2023 10:55:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0BB-6548-71F7-BFA6>

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00198/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA E PROTEÇÃO (VIGILÂNCIA DESARMADA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.003/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.796/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, CNPJ: 01.072.474/0001-01
CONTRATADO: NÚCLEO SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 48.829.248/0001-96
VALOR TOTAL: R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 DIRETOR EXECUTIVO

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0BB-6548-71F7-BFA6> e informe o código: 50BB-6548-71F7-BFA6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DECE-D878-E58E-0C04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/03/2023 18:00:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DECE-D878-E58E-0C04

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.556/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.002/2023
CHAVE CGM: 6ZRE-FT8R-GODG-R520
DATA DE ABERTURA: 26/4/2023 - ÀS: 10:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV - CIDADE MARAVILHOSA

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Sra. Valquíria Silva de Araújo, nomeada pela Portaria nº 1994/2022, vem por meio deste tomar público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em regime de execução de empreitada por preço unitário, sob o critério de menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, a partir do dia 27/3/23, no site https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Comissão Setorial de Licitação, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 24 de março de 2023.

Valquíria Silva de Araújo
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 250F-10B7-BA5C-5630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 24/03/2023 14:41:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/250F-10B7-BA5C-5630

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.060/2023 A 13.062/2023

Processo Licitatório nº 2.534/2022

Pregão Eletrônico nº 13.005/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER OS HOSPITAIS, UPAS E SAMU PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.005/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.060/2023

Empresa: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.316.353/0001-81

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Contains items 01 through 46, including ECG cables, SPO2 sensors, and temperature monitors.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/250F-10B7-BA5C-5630 e informe o código 250F-10B7-BA5C-5630



Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Contains items 47 through 68, including SPO2 cables, ECG cables, and temperature monitors.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/250F-10B7-BA5C-5630 e informe o código 250F-10B7-BA5C-5630



Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Unit, Preço Total. Includes items like 'Cabo de PNI (Pressão Não Invasiva)' and 'Braçadeira c/manguito (reutilizável)'.

VALOR TOTAL RS 26.649,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.061/2023

Empresa: NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 10.859.287/0001-63

Main table for Ata 13.061/2023 with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Unit, Preço Total. Lists various medical equipment like ECG cables and ventilator circuits.

Vertical text on the right side of the table: Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação de Assinaturas...



Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Unit, Preço Total. Lists items like 'Cabo de ECG' and 'Cabo de SPO2'.

VALOR TOTAL RS 65.265,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.062/2023

Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 22.634.814/0001-82

Main table for Ata 13.062/2023 with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Unit, Preço Total. Lists medical equipment like ECG cables and ventilator circuits.

Perfazendo o valor global de R\$ 94.310,04 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais e quatro centavos)

João Pessoa, 23 de março de 2023

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde

Vertical text on the right side of the table: Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação de Assinaturas...



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 924F-BEAB-5A87-E2A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2023 10:35:48 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/924F-BEAB-5A87-E2A5

Continuation of the main table for Ata 13.061/2023, listing items 20 through 59.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELÓSO...

Vertical text on the right side of the page: Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação de Assinaturas...



1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
ILSON GLEI CARVALHO-ME CNPJ 35.542.798/0001-88					
ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL FABRÍCIO PILAR, 560, MONT SERRA, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90.450-040; CONTATO: 51 99932-2966					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
17	Luva de látex nitrílica (Luva de segurança confeccionada em borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho). 584 - Tam. M 584 - Tam. G	MEDIX	PAR	1.168	RS 2,66

Assinado por: Ilson Gleí Carvalho - RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/82C5-23E5-7328-9619

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

ILSON GLEI CARVALHO
Representante legal do fornecedor registrado
ILSON GLEI CARVALHO-ME
CNPJ: 35.542.798/0001-88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C5-23E5-7328-9619

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ILSON GLEI CARVALHO** (CPF 492.XXX.XXX-72) em 23/03/2023 09:42:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ILSON GLEI CARVALHO** (CPF 492.XXX.XXX-72) em 23/03/2023 09:43:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ILSON GLEI CARVALHO** (CPF 492.XXX.XXX-72) em 23/03/2023 09:43:26 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ILSON GLEI CARVALHO** (CPF 492.XXX.XXX-72) em 23/03/2023 09:43:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RICARDO JOSE VELOSO** (CPF 007.XXX.XXX-07) em 24/03/2023 11:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/82C5-23E5-7328-9619>

Assinado por: Ilson Gleí Carvalho - RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/82C5-23E5-7328-9619

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 151.517/2022
CHAVE CGM: RIJQ-6CM0-ME9D-ZPEO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, toma público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência pública Nº 11.001/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 30 RUAS NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - ME CNPJ Nº 07.360.005/0001-74 e ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07 e DECLARA INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PIAUENSE EIRELI CNPJ Nº 17.874.796/0001-04 e BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/151.517/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>

João Pessoa, 24 de março de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5870-49A3-734D-D543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/03/2023 13:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5870-49A3-734D-D543>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.035/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/91.593
CHAVE CGM: B9CO-K3YP-10IH-PVD3

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, toma público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.035/2022, tendo como objeto a Reforma da Praça Risonete Freitas Domingos, Cristo Redentor - João Pessoa/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) NAUL ENGENHARIA-ME CNPJ Nº 31.025.452/0001-51, com proposta no valor de R\$ 654.017,22; 2ª) CONSTRUTORA F&COSTA EIRELI-ME CNPJ Nº 07.360.005/0001-74; 3ª) MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.369.786/0001-20 e desclassificou a proposta da VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 27.114.499/0001-14, por apresentar composição para o mesmo serviço com valores distintos. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/91.593, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 24 de março de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C586-B5BB-1023-3646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/03/2023 10:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C586-B5BB-1023-3646>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.662/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.009/2023

DATA DE ABERTURA: 06/04/2023 – ÀS: 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PADRONIZADOS DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoivc@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM: ZH8L-6319-PKZR-V25R

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

Rafaela Pontes Savino
Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F6E7-965A-E760-202B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAELA PONTES SAVINO (CPF 007.XXX.XXX-45) em 24/03/2023 13:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F6E7-965A-E760-202B>

TERMO DE RETIFICAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.416/2023
Proc. Administrativo 157/2023**OBJETIVO: **CORREÇÃO DO NÚMERO CONTRATO**

Onde lê-se: 13.416/2023

Leia-se: 10.416/2023

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do número do contrato.

João Pessoa, 22 de março de 2023

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHOVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AA7E-BE24-FFA4-3B8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2023 10:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA7E-BE24-FFA4-3B8E>**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº: 006/2023 AO CONTRATO
Nº: 10.519/2018
PROCESSO Nº 7024/2022**OBJETIVO: **RETIFICAR CNPJ DA EMPRESA NO TERMO ADITIVO** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e o **LAPAC-LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**.

ONDE LÊ-SE: 09.235.754/0001-00

LEIA-SE: 09.235.615/0001-71

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do CNPJ no aditivo.

João Pessoa, 23/03/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde MunicipalVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7630-CA0C-1061-FA11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2023 10:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7630-CA0C-1061-FA11>**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.485/2022
CHAVE CGM Nº JXDG-0GSS-QSG2-QOYR****OBJETO: EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) EM REDE (NAS), COM 64TB DE CAPACIDADE BRUTA, COM 8 GAVETAS HOT-SWAP (SLOTS) PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SATA III; CABOS, ADAPTADORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.**Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.485/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 64.001/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do Pregoeiro e equipe de apoio, com base na Análise Contábil da Divisão Orçamentária e da Divisão de Tecnologia da Informação-DITI, **HOMOLOGO** o procedimento ora licitado em favor das seguintes empresas: **COMERCIAL TOP MIX LTDA.**, sob o CNPJ: 18.387.904/0001-87, vencedora do Item 1, no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), **WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA.**, sob o CNPJ: 36.924.105/0001-84 vencedora do Item 2, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e **INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sob o CNPJ: 46.495.499/0001-56 vencedora do Item 3, no valor de R\$ 1.116,95 (Hum mil cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 33.066,95 (trinta e três mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por Item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1B63-A429-254C-0D11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 24/03/2023 13:25:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B63-A429-254C-0D11>Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA7E-BE24-FFA4-3B8E e informe o código AA7E-BE24-FFA4-3B8EAssinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B63-A429-254C-0D11 e informe o código 1B63-A429-254C-0D11Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7030-CA0C-1061-FA11 e informe o código 7030-CA0C-1061-FA11Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B63-A429-254C-0D11 e informe o código 1B63-A429-254C-0D11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.485/2022
CHAVE CGM Nº JXDG-0G5S-QSG2-QOYR

O pregoeiro da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB-JP, com fundamento no Art. 17º Inciso IX, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico nº 64.001/2023, exara a ADJUDICAÇÃO do certame cujo objeto é EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) EM REDE (NAS), COM 64TB DE CAPACIDADE BRUTA, COM 8 GAVETAS HOT-SWAP (SLOTS) PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SATA III: CABOS, ADAPTADORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ora licitado em favor das seguintes empresas: COMERCIAL TOP MIX LTDA., sob o CNPJ: 18.387.904/0001-87, vencedora do Item 1, no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA., sob o CNPJ: 36.924.105/0001-84 vencedora do Item 2, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sob o CNPJ: 46.495.499/0001-56 vencedora do Item 3, no valor de R\$ 1.116,95 (Hum mil cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 33.066,95 (trinta e três mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) classificados pelo critério de menor preço.

João Pessoa, 24 de Março de 2023.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Assinado por: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brunocarlosoliveira.com.br/verificador-assinaturas/BRUNO-CARLOS-DE-OLIVEIRA-F411-822F e informe o código: 8323-CC04-F411-822F



**Prefeitura
 Municipal de
 João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
 (Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180 **SEPPM**
 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
 DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
 AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)



**OUVIDORIA
 GERAL**



**LIGUE
 162**

83 98841-9383

**CIDADE COM
 SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO
 LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

